



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4465

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 23/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 84/97. Denomina a "Rua João Pinheiro dos Santos", localizada no bairro Jaraguá II. (Referente à Lei nº 2.537, de 10/11/1997).

Controle Interno – Caixa: 8.3

Posição: 93

Número de folhas: 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Ordem: 83
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

84/97

AUTOR: Vereador José Geraldo Cardoso

ASSUNTO:

Denominando Rua João Pinheiro dos Santos⁹⁰ Bairro

Jaraguá II nesta cidade, a rua I-A.

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.09.97

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º o - 14.10.97

4 A Com. de Denominação - 14.10.97

5 Aprovado em 2º o - 23.10.97

6 Aprovado em 3º o - 28.10.97

7 A sanção.

8 Arquivado - 12 -

9

10

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 13 DE setembro DE 1977

PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional
A. Silveira

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE outubro DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação
CAO
EM 14 DE outubro DE 1977

PRESIDENTE

Somos pela denominação
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 23 DE outubro DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE outubro DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 28 DE outubro DE 1977

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 1-A, localizada no Bairro Jaraguá II, desta cidade, passa a denominar-se **Rua João Pinheiro dos Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997.


VEREADOR JOSÉ GERALDO CARDOSO

(GÊRA DO CHICA)

Montes Claros/MG, 23 de fevereiro de 1996.

Nós abaixo-assinados Moradores da rua "1"-A no bairro Jara-
guá II, estamos de acordo com a mudança de nome da rua "1"-A, para o nome
Rua João Pinheiro dos Santos.

Conceição Jesus Oliveira N° 261
Jose Geraldo Rodrigues de Jesus
Joana Cordeiro Oliveira
Frei Rodrigues Calderia N° 248-
Gloriano Pereira dos Santos 258
Leonildo Carlos Moraes dos Santos
Silvania Dias Santos No: 247
Jose Pinheiro dos Santos
Gentil da Silva Lel No: 254
Sílvia Lima Lima
Joze da Silva
Antônio Marcos da Silva Lima
Jose da Silva Lima
Kerzilha Martins da Cruz 192
Edimaulva Durançis Oliveira 202
Guilherme Pereira dos Santos
Antônio Francisco dos Santos
Admilton F. Souza
Yleide Pereira da Silva No: 197
Maria Alaidi Jesus Cruz 182
Roberto Gensalva Cruz
Aldemir Maria dos Santos
Zu Piero de dos Santos No 116
Sônia Aparecida Rodrigues Lima No 120

Good son owner

Pho 101 A. 247

OF.: GS/520/97

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
At.: Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício 310/97, datado de 22 de agosto/97, e da correspondência datada de 18 de 27 de agosto/97, temos a informar que:

- a Rua "KA" do Bairro São Judas II, a Av. Um e as Ruas "1-A", "2", "4" e "12" do Bairro Jaraguá II, não tem denominações oficiais, ou seja passadas pela Câmara Municipal.

- e que não existem Vias Públicas com denominações oficiais de Antônio Veloso de Freitas, Profa. Gildete Dias, João Pinheiro dos Santos, Dona Maria Veloso Lopes, Lúcio Afonso Pereira, Dona Luzia Maria de Jesus e Irmãos Cardoso.

- a Rua "E" do Bairro São Judas I passou a denominar-se de Rua Geraldito de Souza Lima, conforme Lei 1746 de 15/12/88.

- a Rua "I" do Bairro Morrinhos não tem denominação oficial e não existem Vias Públicas com denominações de N. Senhora Rainha da Paz e Pedro Magalhães.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria nosso apreço.

Atenciosamente.



José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação